



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2019, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, na Cidade Blumenau, Estado do SC, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO LUIS STROZZI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 488.200.089-04 e Cédula de Identidade nº 32515746, residente e domiciliado na cidade de Blumenau- SC, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas primeira e quarta do Contrato nº 36/2019, de 11 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Lote	Item	Qtd	Unid.	Descrição do serviço	Unit.
	1	12	Mensal	Licenciamento, suporte, evolução técnica e legal referente ao módulo Secretaria e Governança, conforme detalhamentos na proposta	1.214,18
	2	12	Mensal	Licenciamento, suporte, evolução técnica e legal referente ao módulo Atenção Básica, conforme detalhamentos na proposta	1.677,77
	3	12	Mensal	Licenciamento, suporte, evolução técnica e legal referente ao módulo Atenção Especializada, conforme detalhamentos na proposta	441,52
	4	12	Mensal	Licenciamento, suporte, evolução técnica e legal referente ao módulo Vigilância Sanitária, conforme detalhamentos na proposta	993,42
	5	12	Mensal	Licenciamento, suporte, evolução técnica e legal referente ao módulo Cidadão, conforme detalhamentos na proposta	344,38

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias, findando em 06 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade na prestação dos serviços, visto que os sistemas são indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos. Quanto ao reajuste de valor o mesmo foi realizado de acordo com o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, visto a reiterada variação dos demais índices.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUIS STROZZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: